



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.284, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, concede-se à Empresa **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.924.847/0001-13, com sede estabelecida à Rua Inglaterra nº 2771, bairro Jardim Europa, na cidade de Cacoal – RO, permissão de uso do terreno denominado A.P.M. 5, Quadra 31, Loteamento Esplanada, no Município de Chapadão do Sul – MS, para fins de instalação de canteiro de obras durante a execução dos serviços de ampliação e melhoria do sistema de drenagem e captação de esgoto, conforme contrato firmado com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada a título precário e gratuito, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data.

Art. 3º. Fica o permissionário responsável:

I - Pela limpeza, higiene e conservação do bem público, devendo providenciar as manutenções que se fizerem necessárias decorrentes de sua utilização;

II - Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

III - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização do local;

IV - Não permitir que terceiros se apossassem do imóvel, notificando de imediato o permitente sobre qualquer turbação de posse que esteja ocorrendo;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

VI – Manter as características e dimensões originais do local.

Art. 4º. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento pela permissionária de quaisquer de suas obrigações ou no interesse da Municipalidade dará ao permitente o direito de revogar a presente permissão.

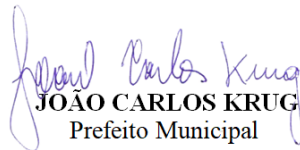
Art. 5º. Revogada a permissão, o permitente de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à permissão, inclusive com relação a eventuais terceiros.

Parágrafo único. Em caso de revogação, fica o permissionário obrigado a entregar a área limpa e devidamente preservada.

Art. 6º. O permitente não será responsável, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de ato do permissionário ou de seus empregadores, subordinados prepostos ou contratantes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 3.240, de 02 de março de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

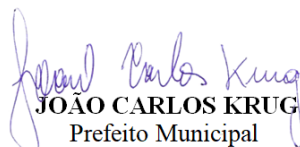
PORTARIA Nº 190, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Eleonice de Souza**, portadora do CPF nº 465.500.701-04, para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Sibipiruna, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 924/03 de 28 de fevereiro de 2003, e Resolução 004 de 19 de fevereiro de 2009, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de quinze por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

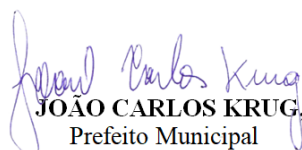
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 189, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Demitir a servidora **Marcia Elaine Leite Helbich**, portadora do CPF nº 280.373.508-35, do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, a partir desta data, com fundamento na decisão proferida no Processo Administrativo 013/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **GM Serviços Médicos Global Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.312.148/0001-90**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **GM Serviços Médicos Global Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.312.148/0001-90**, neste ato representada pelo senhor **Marcos Tavares de Oliveira** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
9	Sobreaviso de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	Hospital	Hora	R\$ 70,00
15	Auxiliar de Cirurgia	Clínica Médica	Hospital	Procedimento	R\$ 150,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS
19	Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	UBS	Consulta	R\$ 50,00

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **Instituto Médico Aguiar & Salata Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.179.042/0001-90**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Instituto Médico Aguiar & Salata Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.179.042/0001-90**, neste ato representada pela senhora **Gabriela Schiavo Salata** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
4	Clínica Geral Substituição Mais Médicos	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Esperança ESF Flamboyant ESF Sibipiruna	Hora	R\$ 85,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10	Sobreaviso de Clínica Geral	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 70,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00
14	Sobreaviso de Remoção	Clínica Médica	Hospital	Dia	R\$ 200,00
15	Auxiliar de Cirurgia	Clínica Médica	Hospital	Procedimento	R\$ 150,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

representada pelo senhor **Gustavo Scorsatto Batista** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
9	Sobreaviso de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	Hospital	Hora	R\$ 70,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS
19	Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	UBS	Consulta	R\$ 50,00

Chapadão do Sul – MS, 27 de abril de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ADENDO I AO CREDENCIAMENTO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Presidente da CPL – Portaria nº 609/2019 – em atenção a Lei Municipal nº 1.228/2019 - mediante autorização proveniente da Secretaria Municipal de Saúde - informa que o Processo Administrativo nº 357/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, Credenciamento Médico nº 002/2020 - **no que concerne ao Edital e Anexo I - sofrerão as seguintes alterações/correções/exclusões:**

Objeto:

Item 5.24 do Edital - Onde se lê:

Os retornos às consultas com o mesmo profissional, no prazo de até 15 (quinze) dias, não serão contabilizados para pagamento.

Leia-se:

Os retornos às consultas com o mesmo profissional, no prazo de até 15 (quinze) dias, não serão contabilizados para pagamento, exceto para a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia - as consultas de acompanhamento de gestantes a partir de 32ª semana, que são necessárias com intervalos menores – por exemplo semanalmente – serão todas contabilizadas para pagamento.

Objeto:

Item 5.29 do Edital – Onde se lê:

O profissional médico executor dos exames deverá comprovar residência na área, expedida por instituição credenciada pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) ou reconhecida pela AMB (Associação Médica Brasileira) em convênio com as sociedades de especialidade, conforme a Resolução CFM nº 2.116/2015.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Leia-se:

O profissional médico executor dos exames deverá comprovar residência na área, expedida por instituição credenciada pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) ou reconhecida pela AMB (Associação Médica Brasileira) em convênio com as sociedades de especialidade, conforme a Resolução CFM nº 2.116/2015 ou comprovar Capacidade Técnica: No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de prestação dos serviços objeto deste Credenciamento. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome e contatos da empresa, nome do profissional responsável e descrição dos serviços pelo período de no mínimo 180 dias.

Objeto:

Exclusão do Item 29 do Edital (Anexo I).

29	AMBULATORIO ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	UBS	720	CONSULTA	R\$ 70,00
----	----------------------------	----------------	-----	-----	----------	-----------

Objeto

Item – 30 do (Anexo I) do Edital - Onde se lê:

30	AMBULATORIO UROLOGIA	UROLOGIA	UBS	1.140	CONSULTA	R\$ 60,00
----	----------------------	----------	-----	-------	----------	-----------

Leia-se:

- Item 30 – Ambulatório Urologia – UBS – 1.140 – Consulta – **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

Objeto:

Exclusão dos Itens 80 a 94 do Edital (Anexo I).

80	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	AMBIENTE EXTERNO	10	EXAME	R\$ 537,50
81	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	AMBIENTE EXTERNO	15	EXAME	R\$ 537,50
82	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE COLUNA LOMBO-SACRA	AMBIENTE EXTERNO	15	EXAME	R\$ 537,50
83	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE COLUNA TORACICA	AMBIENTE EXTERNO	15	EXAME	R\$ 537,50
84	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE CRANIO	AMBIENTE EXTERNO	15	EXAME	R\$ 537,50
85	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE SELA TURCICA	AMBIENTE EXTERNO	5	EXAME	R\$ 537,50
86	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	AMBIENTE EXTERNO	5	EXAME	R\$ 722,50
87	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	AMBIENTE EXTERNO	10	EXAME	R\$ 537,50
88	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE TORAX	AMBIENTE EXTERNO	10	EXAME	R\$ 537,50
89	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE ABDOMEN SUPERIOR	AMBIENTE EXTERNO	15	EXAME	R\$ 537,50
90	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	AMBIENTE EXTERNO	15	EXAME	R\$ 537,50
91	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	AMBIENTE EXTERNO	10	EXAME	R\$ 537,50
92	RESSONANCIA MAGNÉTICA	DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	AMBIENTE EXTERNO	5	EXAME	R\$ 537,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.277 |

Segunda-feira | 27 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

93	RESSONANCIA MAGNÉTICA	CONTRASTE	AMBIENTE EXTERNO	100	UND	R\$ 100,00
94	RESSONANCIA MAGNÉTICA	SEDACÃO	AMBIENTE EXTERNO	50	UND	R\$ 200,00

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência, Súmula nº 473 do STF e Lei Municipal nº 1.228/2019.

Chapadão do Sul/MS, 27 de abril de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente da CPL
Portaria nº 609/2019

Mara Nubia Soares Pereira
Secretaria Municipal de Saúde